

LEI nº 249/97

Fixa vencimento, cria Cargos de Provimento em Comissão, concede Reajuste Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

CARGO	QUANT.	VALOR
COORDENADOR DE DIVISÃO	10	R\$ 700,00
ASSISTENTE TÉCNICO	06	R\$ 819,92
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	02	R\$ 700,00

Art. 2º - Fica complementado o quantitativo de vagas do Cargo de Provimento em comissão de Assessor de Gabinete Extraordinário, criado pela Lei Municipal n.º 234/97, de 28 de fevereiro de 1997, em mais 04 (quatro) vagas, totalizando 10 (dez) vagas.

Art. 4º - Ficam reajustados os salários de todos os Servidores Públicos Municipais do Quadro permanente de pessoal e detentores de Cargos Comissionados em 7,15 % (sete virgula quinze) por cento.

Parágrafo Único - O disposto no Caput deste artigo não será aplicado aos cargos descritos nos artigos 1º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de maio de 1997.

Cachoeira Dourada, 16 de maio de 1.997.


JOSELIR SOARES DA COSTA
-PREFEITO MUNICIPAL-